



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TALISMÃ
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2019**

Conselheiro Relator: SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Processo nº: 3690/2020
Gestor Responsável: RAIMUNDO COELHO NETO

PALMAS - TO, Maio/2022



ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL	6
3. DESPESAS	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO	6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA	8
4.1.2. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento	9
4.2. BALANÇO FINANCEIRO	12
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....	12
4.3.1. Ativo	12
4.3.1.1. Ativo Circulante	13
4.3.1.1.1. Estoques	13
4.3.1.2. Ativo Não Circulante	14
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível	14
4.3.2. Passivo.....	15
4.3.2.1. Passivo Circulante	15
4.3.2.2. Passivo Não Circulante	16
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	16
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação	17
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte.....	17
4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados	18
4.3.2.5.2. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras	20
4 4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	21



5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22
5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	22
5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB	24
5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB	24
6. RECOMENDAÇÕES	26
7. CONCLUSÃO	27



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 152/2022

NÚMERO DO PROCESSO 3690/2020

1. INFORMAÇÕES

1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE

Entidade: Fundo Municipal de Educacao de Talismã

Endereço: Av Ilson Furtado Carlota - Centro 77.483-000

CNPJ: 19.813.398/0001-03

Fone/Fax: Comercial (63) 33851120 Residencial (63) 33851144

1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)

Gestor: Raimundo Coelho Neto

Endereço: Av Rio Formoso - Centro 77.483-000

CPF: 767.880.911-53

Identidade: 200209 - SSPTO

Fone/Fax: Comercial (63) 33851120

Período de Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2020

Controle Interno: Joselena Monteiro Dias Nunes

Endereço: Ilson Furtado Carlota - Centro 77.483-000

CPF: 933.886.831-15

Identidade: 409447 - SSP/TO

Fone/Fax: Comercial (63) 33851120 Celular (63) 84418474

Período de Vigência: 03/01/2018 a 31/12/2020

Contador: Nivalda Alves da Silva Amorim

Endereço: Rua Dep. Josão de Assis S/n - Centro 77.410-000

CPF: 349.829.141-68

Identidade: 1128419 - SSP TO

Fone/Fax: Residencial (63) 33124081 Comercial (63) 33124595 Celular (63) 84203939

Período de Vigência: 03/01/2017 a 31/12/2020



1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)

Gestor: Raimundo Coelho Neto

Endereço: Av Rio Formoso - Centro 77.483-000

CPF: 767.880.911-53

Identidade: 200209 - SSPTO

Fone/Fax: Comercial (63) 33851120

Controle Interno: Joselena Monteiro Dias Nunes

Endereço: Ilson Furtado Carlota - Centro 77.483-000

CPF: 933.886.831-15

Identidade: 409447 - SSP/TO

Fone/Fax: Comercial (63) 33851120 Celular (63) 84418474

Contador: Nivalda Alves da Silva Amorim

Endereço: Rua Dep. Josã%oo de Assis S/nâº - Centro 77.410-000

CPF: 349.829.141-68

Identidade: 1128419 - SSP TO

Fone/Fax: Residencial (63) 33124081 Comercial (63) 33124595 Celular (63) 84203939



2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o Julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 597/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 606/2018, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 610/2018, Lei Complementar nº 101/2000 e demais Normas.

2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 02/03/2020, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando / não estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa. (Confirmar se todos os pdf's anexados estão de acordo com a IN 07/2013).

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

b) As remessas do Poder Executivo e Legislativo foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

3. DESPESAS

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação “em que área” de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao “maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”,



enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:

Quadro 1 - Despesa por função

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
12	Educação	5.507.717,38	5.352.227,92	5.006.607,83	93,54%
13	Cultura	85.000,00	1.400,00	1.400,00	100%
	Total	5.592.717,38	5.353.627,92	5.008.007,83	93,54%

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2019.

3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0007 - Ensino Fundamental	2.820.000,00	2.809.012,66	2.550.006,55	90,43	90,78
0025 - FUNDEB	2.687.717,38	2.543.215,26	2.456.601,28	91,40	96,59
0028 - APOIO E PROMOÇÃO A CULTURA	85.000,00	1.400,00	1.400,00	1,65	100,00
TOTAL GERAL	5.592.717,38	5.353.627,92	5.008.007,83	89,55	93,54

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2019.

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964.

3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 4.907.547,83, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 100.460,00. Durante o exercício de 2019, o total das despesas executadas resultou em R\$ 5.008.007,83.

Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.014.217,38	5.252.927,92	4.907.547,83
Pessoal e Encargos Sociais	2.744.202,22	3.344.957,23	3.258.989,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.270.015,16	1.907.970,69	1.648.558,42
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	578.500,00	100.700,00	100.460,00
Investimentos	578.500,00	100.700,00	100.460,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00



TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.592.717,38	5.353.627,92	5.008.007,83

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2019.

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária do Fundo Municipal de Educação de Talismã está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	2.873.967,38	2.873.967,38	2.782.741,69	-91.225,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	249.800,00	249.800,00	0,00	-249.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	3.123.767,38	3.123.767,38	2.782.741,69	-341.025,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	3.123.767,38	3.123.767,38	2.782.741,69	-341.025,69
TOTAL	3.123.767,38	3.123.767,38	2.782.741,69	-341.025,69

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2019.

b) Percebe-se que as Receitas Corrente Realizadas R\$ 2.782.741,69 em comparação à Previsão Atualizada R\$ 2.873.967,38 correspondem em percentual 97%, enquanto que as Receitas de Capital Realizadas R\$ 0,00 em relação à Previsão Atualizada R\$ 249.800,00 equivalem em percentual 0%.

Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.014.217,38	5.252.927,92	4.907.547,83	345.380,09
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	578.500,00	100.700,00	100.460,00	240,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	5.592.717,38	5.353.627,92	5.008.007,83	345.620,09
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	5.592.717,38	5.353.627,92	5.008.007,83	345.620,09
TOTAL DESPESA	5.592.717,38	5.353.627,92	5.008.007,83	345.620,09

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2019.

4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação



de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2018	2019	2020
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	251.342,42	195.419,37	0,00
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	0,00	0,00	0,00
4.4.XX.92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	251.342,42	195.419,37	0,00

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2018 a 2020, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 446.761,79, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64).

d) No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 195.419,37, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.1.2. Contribuição Patronal Sobre a Folha de Pagamento

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal, para verificar se esse percentual está compatível com o fixado em lei. Segue cálculo realizado:

Quadro 7 - Regime de Previdência

DENOMINAÇÃO	VALOR
a) Regime Geral da Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RGPS - (3.1.1.2.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.05.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.06.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.11.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.01.31.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.01.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.02.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.03.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.04.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.13.00.00.0000 + 3.1.1.2.1.04.14.00.00.0000)	48.678,80
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.1.99.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.99.00.00.00.0000)	511.606,62
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.90.13.02)	0,00
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/IX100	1.050,98%
b) Regime Próprio de Previdência	
I - Servidores Vinculados ao RPPS - (3.1.1.1.1.01.01.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.22.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.24.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.25.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.26.00.00.0000 + 3.1.1.1.1.01.31.00.00.0000)	2.507.284,62
II - Contribuição Patronal - (3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 - 3.1.2.1.2.99.00.00.00.0000)	0,00
III - Valor do Pagamento (valores líquidos 3.1.91.13.03)	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL

DENOMINAÇÃO	VALOR
Percentual Apurado da Contribuição Patronal = II/Ix100	0%

Fonte: Arquivo Liquidação, Pagamento e Balancete Verificação - Exercício de 2019

c) Conforme apresentado acima, o Fundo Municipal de Educação de Talismã atingiu o percentual de 1.050,98% de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percentual que está abaixo de 20%, em desacordo com o estabelecido no art.22, I, da Lei nº 8212/91. **(Quadro 7)**

Quadro 8 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Execução Orçamentária:

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Elementos de despesa: 3.1.90.11 (-) 3.1.90.11.42, 3.1.90.11.44	2.507.284,62
II - Contratos Temporários	Elementos de despesa: 3.1.90.04 (-) 3.1.90.04.15	0,00
III - Soma	(I+II)	2.507.284,62
IV - Contribuição Patronal	Elementos de despesa: 3.1.90.13 (-) 3.1.90.13.15, 3.1.90.13.40 (+) 3.1.90.04.15	511.606,62
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	20,40%

Fonte: Arquivo Liquidação - Exercício de 2019.

Quadro 9 - Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis:

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.04.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01)	48.678,80 2.507.284,62
II - Contratos Temporários	Contas Contábeis: 3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000 (-) (3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000) (3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000)	
III - Soma	(I+II)	2.555.963,42
IV - Contribuição Patronal	Contas Contábeis: 3.1.2.2.1.00.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.03.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.05.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.01.99.00.00.0000	511.606,62
V - % Percentual Apurado	(IV/III*100)	20,40%

Fonte: Balancete Verificação - Exercício de 2019.

b) Regime Geral da Previdência - cabe consignar que o artigo 22, inciso I da lei nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês.

d) Constata-se que o Município **não possui** Regime Próprio de Previdência, sendo que os valores apresentados vinculados a RPPS, tratam-se de despesas com pessoal cedidos a unidade gestora, vinculados a regime próprio de origem.



e) Registra-se que orçamentariamente o Fundo Municipal de Educação de Talismã, contribuiu **20,40%**, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em conformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente. **(Quadro 8)**

d) O Quadro de Apuração da Contribuição Patronal - RGPS - Registros Contábeis, demonstra que contabilmente o Fundo Municipal de Educação de Talismã, contribuiu **20,40%**, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, estando em conformidade com o percentual estabelecido pela legislação vigente.

e) Confrontando as informações registradas na execução orçamentária e na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Contratos Temporários, vinculados ao Regime Geral e a Contribuição Patronal repassada, apura-se que houve divergência no valor de R\$ 48.678,80, em descumprimento as normas contábeis, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e aos arts. 83, 85, 89 da Lei Federal nº 4.320/1964.

f) Analisando os dados contábeis das variações com pessoal, encaminhados pela Unidade Gestora (quadro 7), identifica-se inconsistências nos dados informados, em razão da existência de valores de remuneração de pessoal no valor de R\$ 2.507.284,62 contabilizados equivocadamente na conta 3.1.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RPPS, sendo que o correto é na conta 3.1.1.2 – Servidores vinculados ao RGPS.

g) Assim, as Unidades Gestoras devem contabilizar os valores da remuneração dos servidores e os encargos patronais, segregando as informações por regime, como exposto abaixo:

- REMUNERAÇÃO

Pessoal Ativo Abrangidos pelo RPPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.1.0.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público.

Pessoal Ativo Civil Abrangidos pelo RGPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.2.0.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público.

- ENCARGOS PATRONAIS

Contas que iniciam com 3.1.2.1.0.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RPPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público.

Contas que iniciam com 3.1.2.2.0.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RGPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo).



4.2. BALANÇO FINANCEIRO

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira do Fundo Municipal de Educação de Talismã apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 32.862,01 representado na tabela abaixo.

Quadro 8 - Exercício de 2019

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	2.782.741,69	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	5.008.007,83
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.117.141,47	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	583.595,77	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	579.797,16
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (X)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	137.188,07	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	32.862,01
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	5.620.667,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	5.620.667,00

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2019.

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 137.188,07, registrado no encerramento do exercício de 2018, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2019, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

Quadro 9 - Balanço Patrimonial (MCASP)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	35.107,83	PASSIVO CIRCULANTE	27.163,11
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.042.271,92	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.077.379,75	TOTAL DO PASSIVO	27.163,11
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.050.216,64
TOTAL	1.077.379,75	TOTAL	1.077.379,75

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

b) O Fundo Municipal de Educação de Talismã apresenta um Ativo de R\$ 1.077.379,75 e um Passivo de R\$ 27.163,11. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Positivo de R\$ 1.050.216,64.

4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pelo Fundo Municipal de Educação de Talismã como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a



entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 1.077.379,75, sendo composto de R\$ 35.107,83 por ativo circulante e R\$ 1.042.271,92 por ativo não circulante.

4.3.1.1. Ativo Circulante

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante do Fundo Municipal de Educacao de Talismã compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 10 - Ativo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	35.107,83
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	32.862,01
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	32.862,01
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,01
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,01
1.1.5.0.00.00.00.00.0000	Estoques	2.245,81

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3.1.1.1. Estoques

a) Consta-se que ao final do exercício em análise o Fundo Municipal de Educacao de Talismã, apresentou saldo final na conta estoque de R\$ 2.245,81, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 554.969,39, de débitos/entradas e R\$ 558.820,23 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 541.159,51 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 545.010,35, conforme detalhado a seguir:

Quadro 11 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	300.000,00	0,00	300.000,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	90.000,00	0,00	90.000,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	89.000,00	0,00	89.000,00
Novembro	0,00	0,00	0,00



PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Dezembro	66.010,35	0,00	66.010,35
MEDIA	45.417,53	0,00	45.417,53
TOTAL	545.010,35	0,00	545.010,35

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Exercício de 2019.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

d) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 2.245,81 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 45.417,53, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020.

4.3.1.2. Ativo Não Circulante

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição do Fundo Municipal de Educação de Talismã em 2019, foi a seguinte:

Quadro 12 - Ativo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.042.271,92
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	1.042.271,92
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	304.318,20
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(54.937,65)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	792.891,37

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 1.042.271,92, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 249.380,55, os Bens Imóveis no valor de R\$ 792.891,37.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

Quadro 13 - Bem Ativo Imobilizado

TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	258.259,01	698.391,37	0,00	956.650,38
Aquisição	5.960,00	94.500,00	0,00	100.460,00
Incorporação	0,00	0,00	0,00	0,00
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	5.960,00	94.500,00	0,00	100.460,00
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	14.838,46	0,00	0,00	14.838,46
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	14.838,46	0,00	0,00	14.838,46



TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Final	249.380,55	792.891,37	0,00	1.042.271,92

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019.

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de 100.460,00 separados em: aquisição de R\$100.460,00, incorporação R\$0,00 e reavaliação de R\$0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 14.838,46.

d) Os valores apresentados no Arquivo “Bem Ativo Imobilizado” não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2019, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 100.460,00. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 100.460,00, guardando uniformidade entre as duas informações.

Quadro 14 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	249.380,55	249.380,55	0,00
Bens Imóveis	792.891,37	792.891,37	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.042.271,92	1.042.271,92	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2019.

4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo do Fundo Municipal de Educacao de Talismã, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 27.163,11, estando registrado R\$ 27.163,11 no passivo Circulante e R\$ 0,00 no passivo Não Circulante.

4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante do Fundo Municipal de Educacao de Talismã compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 15 - Passivo Circulante



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	27.163,11
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.000,00
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	15.163,11

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante do Fundo Municipal de Educação de Talismã compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2019, foi a seguinte:

Quadro 16 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3. 2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Quadro 17 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	32.862,02	PASSIVO FINANCEIRO	27.163,11
ATIVO PERMANENTE	1.044.517,73	PASSIVO PERMANENTE	0,00
		SALDO PATRIMONIAL	1.050.216,64
TOTAL	1.077.379,75	TOTAL	1.077.379,75

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.



a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 32.862,02) e Passivo Financeiro (R\$ 27.163,11), o Fundo Municipal de Educação de Talismã apresentou um superávit financeiro geral no valor de (R\$ 5.698,91). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 32.862,01.

4.3. 2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) O Fundo Municipal de Educação de Talismã registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

Quadro 18 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3. 2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

Quadro 19 - Superávit/Déficit Financeiro

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		5.698,91
Recursos Próprios	0010. e 5010.	0,00
Recursos do MDE	0020.	356,14
Recursos do FUNDEB	0030.	0,00
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	0,00
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	5.342,77
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00



DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0101	0,00
Outros Recursos Vinculados	5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2019.

4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados

a) Com relação ao cancelamento de despesas restos a pagar liquidados, cabe destacar as determinações dos artigos 62 e 63 da Lei federal n.º 4.320/64:

b) Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

c) Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços (grifou-se).

d) Assim, a despesa, quando liquidada, configura, inevitavelmente, a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Órgão Público, e, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor. Neste contexto, o cancelamento de um resto a pagar liquidado, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

e) A evolução do cancelamento dos restos a pagar liquidados nos últimos exercícios é demonstrada no quadro a seguir.

Quadro 20 - Restos a Pagar Cancelados

2016	2017	2018	2019
19.063,88	0,00	0,00	0,00

Fonte: Arquivo Balancete Verificação de cada Exercício.

f) Importante ressaltar que através do arquivo PDF Cancelamento ocorrido no Ativo e no Passivo, o Gestor informou que houve cancelamento total de restos a pagar R\$ 1.507.658,30, em conformidade com art. 83 da Lei Federal nº 4.320/64.

Analisando os pdf constantes no SICAP e nas prestação de contas verificou-se decreto municipal referente as anulações de despesas a pagar não processadas, o valor R\$ 1.507.658,30 alusivo ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as paginas 11 a 19 arquivo pdf.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL**

MUNICIPIO DE TALISMÃ - TO

DECRETO Nº 22/2019 TALISMÃ – TO, 31 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, Estado DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de anular despesas à pagar e cancelar restos a pagar, para adequar à execução orçamentária no exercício de 2019;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício, que se dará em 31 de dezembro de 2019, com a obrigação de cumprir às determinações legais e, em especial, as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam anuladas, para todos os efeitos legais, Despesas a Pagar não processadas/liquidadas do Exercício/2019, no valor de R\$ 2.250.891,91 (DOIS MILHOES DUZENTOS E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), e cancelamento de restos a pagar não processados/liquidados no valor de R\$ 275.516,19 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), para adequá-las a execução orçamentária do exercício de 2019, conforme relação de Despesas a Pagar e Restos a pagar abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANULAÇÕES DE DESPESA A PAGAR NÃO PROCESSADA PAG. 01:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ANULAÇÕES DE DESPESA A PAGAR NÃO PROCESSADA PAG. 01:

EMPENHO		Fornecedor	ANULAÇÃO		
Nº	DATA		Nº	DATA	VALOR
2	02/01/2019	MARIA DOLORES FERREIRA XAVIER	2	31/01/2019	1.000,00
18	11/02/2019	MARA RUBHIA SALES DA COSTA	1	11/02/2019	5.548,00
98	29/01/2019	REDE BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGIST LTDA	2	28/02/2019	5.400,00
173	13/02/2019	EDUARDO VASCONCELOS DE LIMA - MI	2	07/03/2019	200,00
22	13/02/2019	PAULO SERGIO MIKOCZAK / MIKOCZAK E NEVES LTDA	3	11/03/2019	1.248,97
172	13/02/2019	TAVARES COMERCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA - ME	3	12/03/2019	2.760,00
32	31/01/2019	JANEVAL NOLETO TAVARES	5	19/03/2019	3.106,75
36	31/01/2019	MARIANO CARDOSO DE CERQUEIRA	8	19/03/2019	2.515,50
33	31/01/2019	JOSE NILSON PEREIRA DA SILVA	7	19/03/2019	2.799,90
42	31/01/2019	DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	8	19/03/2019	4.751,50
34	31/01/2019	MARCIO ROGERIO PEREIRA DA COSTA - MEI	9	19/03/2019	3.179,85
47	19/03/2019	ARLINDO FERNANDES DE ALMEIDA - ALMEIDA TRANSPORTES	10	19/03/2019	2.850,90
31	31/01/2019	JANE DE SOUZA MEIRA	11	19/03/2019	4.718,35
122	04/02/2019	L M ALVES - ME	1	22/03/2019	3.050,00
34	22/03/2019	MARA RUBHIA SALES DA COSTA	4	22/03/2019	224,00
278	29/03/2019	ADEANE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS	1	29/03/2019	110.805,24
279	29/03/2019	ADEANE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS	1	29/03/2019	548,35

Página 11 de 19

(...)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL

- ANULAÇÕES DE DESPESA A PAGAR NÃO PROCESSADA PAG. 06:

900	27/12/2019	MARIA DOLORES FERREIRA XAVIER	107	31/12/2019	5.023,20
901	27/12/2019	MARIANO CARDOSO DE CERQUEIRA	108	31/12/2019	3.834,00
902	27/12/2019	JANE DE SOUZA MEIRA	109	31/12/2019	7.964,80
903	27/12/2019	ARLINDO FERNANDES DE ALMEIDA - ALMEIDA TRANSPORTES	110	31/12/2019	3.322,80
905	27/12/2019	JOSE NILSON PEREIRA DA SILVA	111	31/12/2019	7.896,20
906	27/12/2019	JANEVAL NOLETO TAVARES	112	31/12/2019	4.888,00
877	11/12/2019	GUSTAVO FERREIRA BARBOSA - FB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	30	31/12/2019	216,00
880	12/12/2019	FIGUEIRA E ALVES LTDA - GOIAS LATAS	31	31/12/2019	390,00
890	28/12/2019	CIA. DE ENE.ELET.DO EST.DO TOCANTINS	23	31/12/2019	4.287,85
34	14/01/2019	MEGA NET SERV. DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA	24	31/12/2019	1.100,00
8	02/01/2019	ANTONIO RODRIGUES BATISTA E OUTROS	2	31/12/2019	4.584,38
740	22/10/2019	F& E COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	21	31/12/2019	1.288,03
741	22/10/2019	F& E COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	22	31/12/2019	5.970,58
742	22/10/2019	F& E COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	23	31/12/2019	4.591,93
891	07/10/2019	IBRAIM-PECAS E ACESSORIOS P/ VEIC. LTDA.	24	31/12/2019	2.754,08
743	23/10/2019	DANILO JOSÉ ZUFFO BORGES	128	31/12/2019	1.040,00
744	23/10/2019	DANILO JOSÉ ZUFFO BORGES	129	31/12/2019	650,00
745	23/10/2019	DANILO JOSÉ ZUFFO BORGES	130	31/12/2019	980,00
819	05/09/2019	HIDROFORTE ADM. E OPERAÇÃO LTDA	28	31/12/2019	630,23
755	31/10/2019	GUSTAVO FERREIRA BARBOSA - FB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	38	31/12/2019	874,80
711	10/10/2019	BR TRUCK CENTER LTDA - ME	25	31/12/2019	1.150,00
712	10/10/2019	BR TRUCK CENTER LTDA - ME	131	31/12/2019	1.000,00
785	01/11/2019	JOSE JOAQUIM DE S. SIDIAO - RAPIDINHO GAS.	39	31/12/2019	720,00
772	04/11/2019	MARIA ROSANGELA ALCANTARA CARDOSO	40	31/12/2019	1.332,00
838	29/11/2019	HERBERT COSTA PEREIRA. TC COMERCIO & SERVICOS.	43	31/12/2019	3.816,22
840	29/11/2019	HERBERT COSTA PEREIRA. TC COMERCIO & SERVICOS.	41	31/12/2019	915,93
812	15/11/2019	PAULO SERGIO MIKOCZAK / MIKOCZAK E NEVES LTDA	42	31/12/2019	380,00
809	13/11/2019	IBRAIM-PECAS E ACESSORIOS P/ VEIC. LTDA.	20	31/12/2019	585,00
821	20/11/2019	E.R.MORAIS DOS SANTOS - ME	29	31/12/2019	2.500,00
822	20/11/2019	F& E COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	43	31/12/2019	3.041,80
823	20/11/2019	F& E COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	27	31/12/2019	1.910,07
824	20/11/2019	F& E COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	28	31/12/2019	5.131,88
803	11/11/2019	AUTO ELETRICA JAGUAR LTDA	132	31/12/2019	630,00
804	11/11/2019	AUTO ELETRICA JAGUAR LTDA	133	31/12/2019	470,00
805	11/11/2019	AUTO ELETRICA JAGUAR LTDA	134	31/12/2019	190,00
806	11/11/2019	INSS-INST.NAC.DE SEGURIDADE SOCIAL	2	31/12/2019	679,62
795	07/11/2019	HIDROFORTE ADM. E OPERAÇÃO LTDA	30	31/12/2019	645,49
837	29/11/2019	MAGNOLIA PEREIRA DA SILVA E OUTRAS	15	31/12/2019	432,48
TOTAL					1.507.658,30

4.3.2.5.2. Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras

a) Disponibilidades maior que o ativo financeiro por fonte.

b) O "Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários" (§ 1º do artigo 105 da lei Federal 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. No entanto, temos os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).



Quadro 21 - Inconsistência no Registro das Disponibilidades Financeiras

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0010.00.000	1.915,76	1.102,74
0200.00.000	23.694,07	5.342,77
0201.00.000	42,94	0,00
0202.00.000	894,29	0,00
0203.00.000	743,81	0,00
0298.00.XXX	1.534,04	0,00

Fonte: Arquivo Conta Disponibilidade e Balancete Verificação do exercício de 2019.

4 4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

Quadro 22 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.436,86
Transferências e Delegações Recebidas	4.898.446,30
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.899.883,16
Pessoal e Encargos	3.258.989,41
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.667.247,72
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00
Tributárias	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.926.237,13
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-26.353,97

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2019.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ - 26.353,97, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são inferiores as Variações Patrimoniais Diminutivas, em desacordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

5.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

a) O art. 212 da Constituição Federal estabelece que os Municípios devem aplicar, anualmente, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos e transferências.

b) O quadro a seguir apresenta as receitas arrecadadas de impostos e transferências, que servem de base para o cálculo dos limites mínimos dos recursos públicos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 128, da CE e art. 212, da CF).

Quadro 23 - Demonstrativo das Receitas e Gastos com Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	
1. Receita Resultante de Impostos	1.205.346,12
2. Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.518.398,18
Total da Receita Líquida (A)	11.723.744,30
Despesas com Ensino	
3. Despesas Vinculadas às Receitas Resultantes de Impostos	1.948.657,04
4. Despesas Vinculadas ao FUNDEB	2.456.601,28
5. (-) Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional	(491.869,84)
Total das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (C)	3.913.388,48
Percentual das Receitas aplicadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino = C/A	33,38%
Receitas Recebidas do FUNDEB (D)	2.457.726,59
Pagamento dos Profissionais do Magistério (B)	1.504.765,83
Deduções para fins de limite do FUNDEB (E)	(0,00)
Percentual aplicado na Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental = (B - E)/D	61,23%

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2019.

c) Dos valores calculados pelo SICAP/CONTÁBIL, as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino em relação às receitas de impostos somaram R\$ 3.913.388,48, atingindo o percentual 33,38%. Logo, considera-se que o Município cumpriu, no exercício de 2019, o limite constitucional.

d) O valor total aplicado pelo Fundo Municipal de Educação de Talismã com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com Recursos de todas as fontes (impostos, FUNDEB, convênios e outras) foi de R\$ 4.686.931,00. Ao confrontar este valor com o quantitativo de alunos matriculados na rede de ensino municipal no mesmo período (conforme divulgado pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira no sítio do Ministério da Educação), permite-nos chegar ao valor médio aplicado em educação por aluno ao ano conforme segue:

Quadro 24 - Recursos Aplicados na Educação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Líquida de impostos de competência do Município	1.205.346,12
2. Receitas de Transferências Constitucionais e legais oriundas de impostos	10.518.398,18
3. Base de Cálculo = (1+2)	11.723.744,30
4. Valor Mínimo = (3*25%)	2.930.936,08
5. Total Aplicado com Recursos de Impostos	3.913.388,48



ESPECIFICAÇÃO	VALOR
6. Percentual Aplicado = (5/3)	33,38%
7. Total das Despesas Orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento com Ensino	4.686.931,00
8. Alunos matriculados na Educação Básica da Rede Pública Municipal 2019	2.512
9. Despesa Orçamentária com Educação (aluno por ano) = ((7/8))	1.865,82

Fonte: Demonstrativo da Receita - Despesa com MDE - Anexo VIII-RREO - Exercício de 2019 e <http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos>.

e) Assim, no exercício de 2019 o município de Talismã teve uma média de gasto anual por aluno de R\$ 1.865,82, ou seja, R\$ 155,48 mensal.

f) No que se refere aos resultados dos dispêndios públicos aplicados na educação básica, destaca-se o indicador nacional IDEB-Índice de Desenvolvimento da Educação Básica criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a cada 2 (dois) anos a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

g) De acordo com o INEP, o sistema de ensino ideal seria aquele em que todas as crianças e adolescentes tivessem acesso à escola, não desperdiçassem tempo com repetências, não abandonassem a escola precocemente e, ao final de tudo, aprendessem.

h) O indicador possibilita o monitoramento da qualidade da Educação a partir da taxa de rendimento escolar (aprovação) e as medidas de desempenho nos exames aplicados ao final das etapas de ensino (5º e 9º ano do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio) cujos dados são obtidos a partir do Censo Escolar (aprovação) e das médias da Prova Brasil e Sistema de Avaliação da Educação Básica-Saeb (médias de desempenho).

i) Desse modo, para que o IDEB de uma rede de ensino ou escola cresça, é necessário que o aluno aprenda e não repita o ano.

j) As metas nacionais objetivam alcançar 6 (seis) pontos até 2022, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

k) No que se refere ao Município de Talismã, os dados publicados pelo INEP-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira demonstra o seguinte histórico de metas projetadas e alcançadas de 2013 a 2019 da rede municipal de ensino:

Quadro 25 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Iniciais

Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
5.1 / 4.7	5.3 / 4.5	5.6 / 5	5.9 / 5.6

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

Quadro 26 - Tabela de Evolução do IDEB - Anos Finais

Previsão x Resultado 2013	Previsão x Resultado 2015	Previsão x Resultado 2017	Previsão x Resultado 2019
4.8 / 4	5.2 / 5.2	5.5 / 4.9	5.7 / 4.2

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>.

l) Faz-se necessário que o Município estabeleça procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle do desempenho da educação na rede municipal de ensino,



de forma que sejam alcançadas as metas do IDEB e demais previstas nos instrumentos de planejamento.

m) Verifica-se que o município não alcançou a meta prevista no índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB no(s) ano(s) 2013, 2017 e 2019, em desconformidade ao Plano Nacional de Educação.

5.2. LIMITE DE GASTO COM PROFESSORES - 60% DO FUNDEB

a) No tocante ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a União definiu que uma proporção não inferior a 60% dos recursos seria para assegurar a Valorização do Magistério de cada ente da Federação e destinado ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica. De acordo com o cálculo extraído do SICAP/CONTÁBIL, o Município aplicou R\$ 1.504.765,83, equivalente a 61,23%, portanto, atendendo o limite constitucional.

5.3. TOTAL DA DESPESA DO FUNDEB

a) As Despesas do FUNDEB para fins do limite em 2019, foram de R\$ 2.456.601,28, equivalendo a 99,95% dos recursos oriundos do FUNDEB, portanto, atendendo o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

b) Conforme Parecer do Conselho do FUNDEB encaminhado junto às presentes contas, o Conselho se manifestou pela aprovação das contas, referente ao exercício de 2019.

7. PROCESSOS CONEXOS

Após consulta realizada ao sistema de tramitação de processos, verificou-se que há Processo conexo tramitando nesta Corte de Contas, referente a Auditoria de Regularidade de janeiro a outubro de 2019 - Processo nº 13057/2019.

1. Processo nº: 13057/2019
2. Classe/Assunto: 6.AUDITORIA OU INSPECAO
6.AUDITORIA DE REGULARIDADE - JANEIRO A OUTUBRO DE 2019.
3. Responsável(eis): RAIMUNDO COELHO NETO - CPF: 76788091153
4. Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
5. Órgão vinculante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TALISMÃ
6. Distribuição: 4ª RELATORIA

7. RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 21/2020-4DICE

3. – CONCLUSÃO

Ao fim dos trabalhos referentes à Auditoria de Regularidade dos meses de janeiro a outubro do exercício de 2019 no Fundo Municipal de Educação de Talismã/TO, foram descritos no presente relatório os resultados da análise das documentações existentes, bem como deixadas as recomendações consideradas necessárias. Em resposta às questões de auditoria, conclui-se:

1. Há eficiência na prestação dos Serviços de Transporte Escolar. Não há constatação de impontualidade habitual na execução dos serviços, de desvio de finalidade no uso e desmonte, retirada de peças, abandono ou procedimentos similares em veículos pertencentes ao Município;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL

2. Não há um controle efetivo por parte da Administração Municipal e /ou Conselhos Municipais sobre a prestação dos serviços de Transporte Escolar. Os controles são deficientes. Não há fiscal de contrato nomeado pela Administração para acompanhamento e fiscalização da execução contratual dos Serviços de Transporte Escolar;
3. Os veículos utilizados no Transporte Escolar atendem às exigências legais e regulamentares. Possuem equipamentos obrigatórios de segurança, passam por ações de manutenção/conservação e possuem documentação regular;
4. Os condutores do Transporte Escolar satisfazem os requisitos legais e regulamentares;
5. O procedimento licitatório relacionado ao Transporte Escolar não obedeceu aos ditames legais. Verificou-se que não foi realizada “pesquisa de preços de mercado” para definição do valor do quilômetro rodado (Km) para realização de Pregão Presencial;
6. As contratações no âmbito do Transporte Escolar guardam conformidade com a legislação;
7. A execução orçamentária/financeira dos recursos destinados ao custeio do Transporte Escolar ocorre de forma regular.

Descrevemos a seguir as principais irregularidades verificadas nesta auditoria:

- Realização de Pregão Presencial com ausência de pesquisa de preços de mercado (2.1);
- Não designação formal de “fiscal de contratos” (2.2).

As irregularidades detectadas ocasionaram:

- a. Possibilidade de execução contratual com danos ao erário em virtude da realização de despesa na prestação de Serviços de Transporte Escolar, no valor de **R\$ 686.560,00** (Seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais)

Entre os benefícios esperados dessa auditoria, pode-se mencionar a melhoria na execução contratual e minimizar riscos de danos ao erário



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL**

1. **Processo nº:** 13057/2019
2. **Classe/Assunto:** 6.AUDITORIA OU INSPECAO
6.AUDITORIA DE REGULARIDADE - JANEIRO A OUTUBRO DE 2019.
3. **Responsável(eis):** RAIMUNDO COELHO NETO - CPF: 76788091153
4. **Origem:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
5. **Órgão vinculante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TALISMÃ
6. **Distribuição:** 4ª RELATORIA

6. TERMO DE DESARQUIVAMENTO Nº 29/2022-USARQ

6.1. Aos 29 dias do mês de abril de 2022, nos termos dos artigos 139, 240 e 241 da Instrução Normativa TCE/TO nº 008/2003, desarchivei o Processo nº 3690/2020 - Contas Custodiadas do exercício 2019 do Fundo Municipal de Educação de Talismã/TO, em atenção à determinação do Conselheiro Titular da Quarta Relatoria, Severiano José Costandrade de Aguiar, conforme o Despacho nº 8946/2022 - Processo SEI nº 22.001914-2 (Anexo_Externo_evento 9). Em seguida, retirei o status de contas custodiadas, com restituição do Processo nº 3690/2020 à Classe de Assunto 4. Prestação de Contas e Assunto 12. Prestação de Contas de Ordenador, exercício 2019. Ato contínuo, encaminhei o Processo nº 3690/2020 e o apenso nº 13057/2019 - Auditoria de Regularidade, para Quarta Relatoria.

6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);
2. Utilizar as contas de variação para registrar os valores da remuneração dos servidores e os encargos patronais, segregando as informações por regime previdenciários, como exposto abaixo:(item 4.1.2).Pessoal Ativo Abrangidos pelo RPPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.1.0.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou função de confiança no setor público. Pessoal Ativo Civil Abrangidos pelo RGPS – utilizar as contas de variação que iniciam com 3.1.1.2.0.00.00.00.0000 para informar o valor das variações patrimoniais diminutivas com vencimentos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do emprego, inclusive os ocupantes de cargos em comissão não investidos em cargo efetivo, no setor público. Contas que iniciam com



- 3.1.2.1.0.00.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RPPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores públicos ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público. Contas que iniciam com 3.1.2.2.0.00.00.00.00.0000 – informar o valor dos encargos patronais – RGPS (compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como ocupantes de cargo em comissão não investidos, em cargo efetivo);
3. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964, bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017;

7. CONCLUSÃO

1. Ressaltamos que a Conclusão quanto a regularidade do Processo 13057/2019 - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 21/2020 - 4DICE do Fundo Municipal de Educação de Talismã/TO é de competência da Quarta Diretoria de Controle Externo - 4ª DICE
2. Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:
 1. Senhor (a) Raimundo Coelho Neto - CPF: 767.880.911-53, Presidente(a) do Fundo Municipal de Educação de Talismã – TO,
 2. Senhor (a) Nivalda Alves da Silva Amorim - CPF: 349.829.141-68, Contador (a) do Fundo Municipal de Educação de Talismã - TO
1. No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 195.419,37, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.1.1. do Relatório).
2. A alíquota de contribuição patronal atingiu o percentual de 1.050,98% estando abaixo dos 20% definido no art.22, inciso I, da lei nº 8212/1991. Analisando os dados contábeis das variações com pessoal, encaminhados pela Unidade Gestora (quadro 7), identifica-se inconsistências nos dados informados, em razão da existência de valores de remuneração de pessoal no valor de R\$ 2.507.284,62 contabilizados equivocadamente na conta 3.1.1.1.1.01 –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
FISCAL

- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RPPS, sendo que o correto é na conta 3.1.1.2 – Servidores vinculados ao RGPS. (Item 4.1.2 do Relatório)
3. Inconsistências no registro das variações patrimoniais diminutivas relativas a pessoal e encargos, em desacordo com os critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013, Anexo II, item 3. (Item 4.1.2 do Relatório).
 4. Importante ressaltar que através do arquivo PDF Cancelamento ocorrido no Ativo e no Passivo, o Gestor informou que houve cancelamento total de restos a pagar R\$ 1.507.658,30, em conformidade com art. 83 da Lei Federal nº 4.320/64. Analisando os pdf constantes no SICAP e nas prestação de contas verificou-se decreto municipal referente as anulações de despesas a pagar não processadas, o valor R\$ 1.507.658,30 alusivo ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as paginas 11 a 19 arquivo pdf. (Item 4.3.2.5.1 do Relatório).
 5. As disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, registram saldo maior que o ativo financeiro na fonte especifica, em desacordo a Lei Federal 4.320/64 (Item 4.3.2.5.2 do Relatório).
 6. Verifica-se que o município não alcançou a meta prevista no índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB no(s) ano(s) 2013, 2017 e 2019, em desconformidade ao Plano Nacional de Educação. (Item 5.1 do Relatório).

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Quarta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, ao(s) 23 dia(s) do mês de Maio de 2022.

Virna Nise Pereira Queiroz Crispim
Auditora de Controle Externo
Mat.23583-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

VIRNA NISE PEREIRA QUEIROZ CRISPIM

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 235831

Código de Autenticação: 9b804525509df379fb608cad930ecdc0 - 24/05/2022 15:08:47